



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO G.P. Nº 060/09

São Luís, 14 de abril de 2009.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 770/2007.

CONSIDERANDO que a empresa **CONSTRICOM CONSTRUÇÃO LTDA**, não cumpriu o prazo de 30 (trinta) dias para o término da reforma do muro (fundo) e instalações de drenos para centrais de ar condicionado (tipo split) na Vara do Trabalho de Bacabal de acordo com o despacho à fl. 192, do PA - 770/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 87, incisos II e III da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto nas alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 29/2008.

RESOLVE

Aplicar à empresa **Constricom Construção Ltda**, CNPJ nº 08.486.855/0001-86, estabelecida à Rua Bom Negócio, nº. 30, Bacuritua, São José de Ribamar/MA, as seguintes penalidades:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, pelo prazo de 02 (anos).

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim

Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Presidente